



Ref. Projeto de Lei Nº 15/2017
Publicação: Jornal *Trib. Juvana*
Edição: 987 Data 26/4/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2115/2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Escola Amiga do Meio Ambiente”, que premiará alunos e escolas da rede municipal de ensino que apresentarem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Cordeiro.

Art. 2º- O Programa previsto no artigo anterior será promovido anualmente pela municipalidade, durante o período letivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º- Os autores dos três melhores projetos apresentados, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, serão premiados pela Administração Municipal, conforme disposto em regulamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de março de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Autoria: Elielson Elias Mendes



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 047/2017

**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2115/2017
QUE INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA AMIGA
DO MEIO AMBIENTE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2115/2017 que institui o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente, que premiará alunos da rede municipal de ensino que apresentem os melhores projetos de melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Cordeiro.

Art. 2º - Ficam instituídos prêmios aos autores dos três melhores projetos apresentados nas escolas municipais, voltados para as melhorias ambientais a serem implementadas no Município de Cordeiro.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela elaboração do regulamento que determinará como será realizado, no âmbito das escolas municipais, a implantação do projeto e a escolha dos três melhores projetos. Também ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a nomeação da Comissão Julgadora dos projetos estudantis.

Art. 4º - Os alunos premiados receberão como prêmio:

I – o certificado assinado pelo Prefeito;

II – o nome e a foto, junto com o Prefeito, divulgados no sítio da internet da Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br